



ESTUDO DE VIABILIDADE A ADESÃO A ATA

A referida adesão dar-se-ia para fins de eventual e provável Contratação de empresa visando a realização de coleta, transporte armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de lixo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas-PA.

A previsão legal para a adesão tem como fundamento o art. 22 do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preço previstos no art. 15 da Lei 8.666/1993.

Especificamente no art. 22, CAPUT e §1º, está descrita a possibilidade da adesão. Vejamos:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.” (destacamos)

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (destacamos)

Assim, tendo em vista o condicionamento legal impositivo pelo §1º-A, do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, informamos que a adesão a referida ata é vantajosa para o município conforme demonstração na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	ATA Nº 20210991- PREFEITURA BREVES-PA	ATA Nº 007/2021- PREFEITURA SANTA ISABEL-PA	ATA Nº 2004001/2021 – PREFEITURA DE CAPANEMA-PA VALOR UNIT.	ATA DE TRACUATEUA-PA
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRATAM., TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES	QUILO	10,47	10,50	12,00	12,00

Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde